

## PORTARIA Nº 316 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o processo de nº 5000885-66.2020.8.13.0461 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas, comunidades e outras coletividades que sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a Direitos Humanos e Fundamentais em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 10/2022 - PGJMG/CIMOS/CIMOS-CE, de 26/10/2022, que sugere que “sejam seguidos os protocolos e processos internos já existentes ou que vierem a ser estipulados para todo e qualquer tipo de contratação de pessoal ou de serviços, inclusive obedecendo os casos de contratação direta, o que pode incluir os profissionais que elaboraram o Plano de Trabalho.”

**CONSIDERANDO** o item 3.2 da [Orientação nº 01 de 18/05/2020](#), que considera “como profissional pertencente aos quadros da entidade, aqueles que a entidade declare, sob as penas da lei, estar formalmente vinculado à entidade; ter participado da elaboração do Plano de Trabalho da entidade, do processo de escolha conduzidos pelas Instituições de Justiça ou a quaisquer procedimentos prévios à contratação referentes às atividades da entidade enquanto Assessoria Técnica Independente aos atingidos da região para qual foram escolhidas”.

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto-Lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar para contratação a(o) profissional abaixo relacionada(o) para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente, conforme a seguir:

Projeto	Nome	Coordenação	Cargo	Lotação	Data de início
Antônio Pereira	Priscilla Bitencourt Freitas	Coordenação de Direitos e Participação Social	Analista Pleno	Mariana - MG	07/12/2022

**Parágrafo único.** A contratação será válida pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, e em caráter de experiência.

**Art. 2º** Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente à(ao) profissional, mediante contato do Setor de Apoio à Gestão de Pessoas do Instituto Guaicuy.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 7 de dezembro de 2022.

**INSTITUTO GUAICUY**  
José de Castro Procópio  
Presidente